



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DOS AÇORES Nº 4/91

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o Orçamento Suplementar para o ano de 1991 que consta dos mapas anexos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 3 de Junho de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

José Guilherme Reis Leite



Jose Guilherme Reis Lima

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

(c) 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ANO ECONÓMICO DE 1991

(b) 1.º ORÇAMENTO

Aprovado em Conselho do Governo,

em / / 19.....

(d)

O

Concordo, em 25 / 03 / 1991

O Presidente da Assembleia

Legislativa Regional dos Açores,

[Signature]

Conferido e verificado,

Está em termos de ser visado.

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade,

em / / 19.....

O

Uisto, em 25 / 03 / 1991

À consideração da Mesa da As. Leg. Reg.

O Presidente da As. Leg. Regional

[Signature]

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Presidente da As. Legislativa Regional

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade,

em / / 19.....

O Director Regional

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (a) ORDINARIO		(c) 1.º orçamento suplementar	
Corrente	693 040			
De capital	91 600	784 640	223 306	223 306
Reposições não abatidas nos pagamentos				
Contas de ordem				
Total da receita		784 640		1 007 946
Despesa				
Corrente	693 040		65 530	
De capital	91 600	784 640	157 776	223 306
Contas de ordem				
Total da despesa		784 640		1 007 946

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta em 25 de Março de 19 91

O Conselho Administrativo,

[Signature]

- (a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional,
- (b) Organismo ou serviço,
- (c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar,
- (d) Ordinário ou suplementar,
- (e) Ordinário ou suplementar anterior,
- (f) Indicar os totais rectificativos de todos os orçamentos
- (g) Indicar a autonomia administrativa e a autonomia administrativa e financeira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Observações (cont.)

- 02 00 00 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
- 02 01 04 O reforço justifica-se pelo adiamento verificado na execução da obra de arte "Pirâmides" atribuída ao escultor Zulmiro de Carvalho.
- 02 03 07 Considera-se justificado o reforço devido ao aumento das tarifas dos transportes e a possíveis deslocações ao estrangeiro.
- 02 03 10 O reforço deve-se ao facto de ter sido celebrado um contrato com a firma "Tecniaçores, Lda" para complemento dos arranjos exteriores da ALRA, e ao estabelecimento de um adicional ao contrato já existente de prestação de serviços de vigilância com a empresa "Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A".
- 06 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 06 03 00b) O reforço nesta rubrica justifica-se devido ao aumento do salário mínimo aprovado pelo Decreto-Lei 14-B/91, de 9 de Janeiro.
- 07 00 00 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
- 07 01 02 Justifica-se com o pagamento do projecto, possível adiantamento (30%) para obras de beneficiação da residência oficial e eventual aquisição da moradia anexa.
- 07 01 03 Justifica-se pelas obras a realizar na Sede e Delegações da ALRA, pela comparticipação na desactivação da central da EDA e ao encerramento da conta final definitiva com o projectista da nova sede da ALRA.
- 07 01 07 Justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação inicial prevista para fazer face à informatização das actividades da ALRA, tendo em vista a elaboração do caderno de encargos e abertura do respectivo concurso.
- 07 01 08 O aumento indispensável para ocorrer às obras adjudicadas à TEPClima e à aquisição de equipamentos diversos para a Sede e Delegações da ALRA (mesas de biblioteca, suportes painéis informativos, fotocopiadora, central telefónica, etc.).

Capítulo	Grupo	Artigo	Número	Designação da Receita	Número de referência da justificação	Imperância (em rontos)				
						1 Orçamento Ordinário	2 10. Orçamento Suplementar	3	4	5 TOTAL
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES						
07	10			Venda de Serviços e Bens não Duradouros Diversos - Outros Sectores						
		04	1	Serviços de Offset		250				250
		04	2	Diários das Sessões e publicações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores		50				50
10				Sector Público - Transferências						
		01		Orçamento da Região Autónoma dos Açores						
			01	Receitas Correntes		692 740				692 740
				Receitas de Capital		91 600				91 600
			01	Saldo da gerência anterior			223 306			223 306
				TOTAL		784 640	223 306			1 007 946

DEP. CAP.	DIV. SDV.	Designação da Despesa	Número da referência da Justificação	Importância (em contos)				
				1 Orçamento Ordinário	3 Transferência de verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
					2 Para mais	Para menos		
	07.00.00	Aquisição de bens de capital:						
	07.01.00	Investimentos:						
	07.01.01	Terrenos.....		100	-	-	-	100
	07.01.02	Habitacões.....		12 500	-	6 000	56 000	62 500
	07.01.03	Edifícios.....		42 500	-	-	41 943	84 443
	07.01.07	Material de informática.....		31 500	-	-	30 833	62 333
	07.01.08	Maquinaria e equipamento.....		5 000	6 000	-	29 000	40 000
		Total.....		91 600	6 000	6 000	157 776	249 376
		Total das despesas correntes e de capital.....		784 640	6 000	6 000	223 306	1 007 946

DEP. CAP.	DIV. SDY.	Designação da Despesa	Número da referência da justificação	Importância (em contos)				
				1 Orçamento Ordinário	3 Transferência de verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
					2 Para mais	Para menos		
01		02.00.00	Aquisição de bens e serviços:					
		02.01.00	Bens duradouros:					
		02.01.03	Material de secretaria.....	1 050	-	-	-	1 050
		02.01.04	Material de cultura.....	525	-	-	10 000	10 525
		02.01.05	Outros bens duradouros.....	12 000	-	-	-	12 000
		02.02.00	Bens não duradouros:					
		02.02.02	Combustíveis e lubrificantes.....	337	-	-	-	337
		02.02.05	Roupas e calçado.....	282	-	-	-	282
		02.02.06	Consumos de secretaria.....	3 000	-	-	-	3 000
		02.02.07	Material de transporte - Peças.....	305	-	-	-	305
		02.02.08	Outros bens não duradouros.....	12 000	-	-	-	12 000
		02.03.00	Aquisição de serviços:					
		02.03.01	Encargos das instalações.....	20 000	-	-	-	20 000
		02.03.02	Conservação de bens.....	30 000	-	-	-	30 000
		02.03.03	Locação de edifícios.....	1 640	-	-	-	1 640
		02.03.06	Comunicações.....	25 400	-	-	-	25 400
		02.03.07	Transportes.....	28 000	-	-	10 000	38 000
		02.03.08	Representação dos serviços.....	6 300	-	-	-	6 300
		02.03.09	Seguros.....	3 800	-	-	-	3 800
		02.03.10	Outros serviços.....	17 000	-	-	5 000	22 000
	Total 2.....	161 639			25 000	186 639		
01		06.00.00	Outras despesas correntes:					
		06.03.00 a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.....	1 900	-	-	-	1 900
		06.03.00 b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores	17 300	-	-	700	18 000
		Total 3.....	19 200			700	19 900	

DEP. CAP.	DIV. SOV.	-	Designação da Despesa	Número da referência da justificação	Importância (em contos)				
					1 Orçamento Ordinário	3 Transferência de verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
						2 Para mais	Para menos		
01		01.00.00	Despesas com o pessoal:						
		01.01.00	Remunerações certas e permanentes:						
		01.01.01	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....		25 212	-	-	-	25 212
		01.01.01 a)	Deputados.....		262 976	-	-	10 000	272 976
		01.01.01 b)	Subvenção Mensal Vitalicia.....		20 000	-	-	8 000	28 000
		01.01.02	Pessoal além dos quadros.....		29 639	-	-	-	29 639
		01.01.03	Pessoal contratado a prazo.....		1 077	-	-	560	1 637
		01.01.04	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....		145	-	-	-	145
		01.01.07	Gratificações certas e permanentes.....		189	-	-	50	239
		01.01.08	Representação certa e permanente.....		30 533	-	-	3 000	33 533
		01.01.10	Subsidio de refeição.....		4 751	-	-	-	4 751
		01.01.11	Subsidio de férias e de Natal.....		52 228	-	-	2 000	54 228
			Subtotal 1.....		426 750			23 610	450 360
		01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:						
		01.02.02	Horas extraordinárias.....		1 500	-	-	-	1 500
		01.02.04	Ajudas de custo.....		46 200	-	-	10 000	56 200
		01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie.....		101	-	-	20	121
		01.03.00	Segurança Social:						
		01.03.01	Encargos com a saúde.....		1 200	-	-	-	1 200
		01.03.02	Abono de família.....		1 400	-	-	200	1 600
		01.03.03	Prestações complementares.....		250	-	-	-	250
		01.03.04	Contribuições para a Segurança Social.....		33 500	-	-	6 000	39 500
		01.03.05	Acidentes em serviços.....		1 300	-	-	-	1 300
			Subtotal 2.....		85 451			16 220	101 671
			Total 2.....		512 201			39 830	552 031